



1. Responsável Técnico

CARLINE JOICE HACKENHAAR

Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 2506548971
Registro: 090319-0-SC

Empresa Contratada: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS ENTRE RIOS AMERIOS

Registro: 042834-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Santa Terezinha do Progresso
Endereço: Rua Tancredo Neves
Complemento:
Cidade: SANTA TEREZINHA DO PROGRE
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.045,00
Contrato: Celebrado em:

Honorários:
Vinculado à ART:

Bairro: Centro
UF: SC
Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 01.612.847/0001-90
Nº: 337
CEP: 89983-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Santa Terezinha do Progresso
Endereço: Margem SC 492 - Trecho I ao XI
Complemento:
Cidade: SANTA TEREZINHA DO PROGRE
Data de Início: 03/02/2020
Finalidade:

Data de Término: 10/02/2020

Bairro: Centro
UF: SC
Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 01.612.847/0001-90
Nº: 00
CEP: 89983-000
Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:	
Base e/ou sub base			
		496,16	Metro(s) Cúbico(s)
Pavimentação Asfáltica		4.961,46	Metro(s) Quadrado(s)
Sinalização Viária Horizontal		1.090,20	Metro(s) Quadrado(s)
Sinalização Viária Vertical		2,00	Unidade(s)
Sarjeta		320,00	Metro(s)

5. Observações

Alteração do Projeto de Ciclofaixa na Margem da SC 492 - Trecho I ao XI, com área total de 4.961,46 m², no Município de Santa Terezinha do Progresso

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSENAR - 30

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 10/02/2020: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 20/02/2020 | Registrada em: 10/02/2020
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002004000116516
. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

MARAVILHA - SC, 10 de Fevereiro de 2020

CARLINE JOICE HACKENHAAR

037.341.369-62

Contratante: Município de Santa Terezinha do Progresso

01.612.847/0001-90

